



**LEI MUNICIPAL Nº 1.546/2022**

**“Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2022. e da Outras Providências”.**

**EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, nos termos dos artigos 42 e 43 § 1, inciso I da Lei federal 4.320/64 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, no montante de R\$.174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), conforme discriminado:

**Órgão: 06** – Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade: 001** – Fundo Municipal de Saúde

**Função: 10** – Saúde

**Subfunção: 122** – Administração Geral

**Programa: 0034** – COVID 19 - Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus.

**Ação: 2126** – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

**Fonte/Recurso: 1602.00800** – Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus antiga fonte- .1.46.074

Elemento de Despesa:

33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$. 50.000,00

33.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$. 44.000,00

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R\$. 20.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$. 60.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



---

TOTAL .....R\$. 174.000,00

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao artigo 1º desta lei será utilizado recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício anterior da fonte de Recursos: **1602.00800 – Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus antiga fonte- .1.46.074** ,– Transferência do FNS(Fundo Nacional da Saúde) fundo a fundo, recursos provenientes do COVID 19, recebidos no exercício de 2021.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

**EDERSON FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**